



LEI Nº 3778, de 23 de novembro 2022.

Denomina a Unidade Básica de Saúde localizada no Bairro Santa Efigênia, nesta cidade.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua João Pinheiro, nº 116, Bairro Santa Efigênia, nesta cidade, como "Vinicius Maia Machado".

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo determinar a instalação de placas de nomenclatura, bem como a devida comunicação do disposto nesta lei ao SAAE, CEMIG, serviços de telefonia, correios e demais órgãos que se fizer necessário.

Art. 3º - Esta lei entra **em vigor na data da sua publicação**.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 23 de novembro de 2022.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL